

**ATA DA REUNIÃO PLANO DIRETOR**  
**DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO**  
**Retorno após análise da proposta inicial**  
**Data: 20/03/2023 Início: 14h00min**

1 **1 – Lista de Presença**

LISTA DE PRESENÇA			
Assunto: 2ª REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DE ADEQUAÇÃO - Retorno após análise da proposta inicial			
Data de Realização 20/03/2023 - Local: CVT - Centro Vocacional Tecnológico			
Nº	Representante	Assinatura / Instituição	Telefone
<b>Representantes Órgão Público</b>			
1	DALMAR MORAIS SUARTE - Representante da Prefeitura		962994551
2	BRUNO RENOR GONÇALVE DE FREITAS - Representante da Prefeitura		
3	CLAUDIA SILVA BARBOSA - Representante do ICMBIO	<i>Claudia Barbosa</i>	99989-5151
4	ALAN VIEIRA GONZAGA - Representante do ICMBIO (Suplente)		
5	HELEN DUARTE FARIA - Representante do IEF	<i>Substituída por Patrícia dos</i>	99350996
6	Ver. SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS - Rep. da Câmara de Vereadores		9 89 896784
7	Ver. LEONARDO VIANA DAHER - Rep. da Câmara de Vereadores (Suplente)		
<b>Representantes Sociedade Civil Organizada</b>			
8	Érika Suzana Bányai - AMAR - Associação Dos Amigos Do Museu Arqueológico da Lapinha	<i>Érika Suzana Bányai</i>	991587214
9	Lúcio Costa Santos - AMAR - Associação Dos Amigos Do Museu Arqueológico da Lapinha (Suplente)		99971-4743
10	Paulo Teixeira Gonçalves Salomão - AREA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS		984398090
11	Fabiana Cristina de Paula - OAB 151ª Subseção da OAB/MG		
12	Wendell Maciel Ribeiro - OAB 151ª Subseção da OAB/MG		
13	Lucas Nogueira Barbosa Fraga - SINDICATO RURAL		(31)939995631
14	Erick Ribeiro - SINDICATO RURAL (Suplente)		
<b>Representantes da Comunidade</b>			
15	DANIEL DE SALES		
16	CARLOS VON SPERLING GIESIGUE (Suplente)		

2

LISTA DE PRESENÇA			
Assunto: 2ª REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DE ADEQUAÇÃO - Retorno após análise da proposta inicial			
Data de Realização 20/03/2023 - Local: CVT - Centro Vocacional Tecnológico			
<b>Demais Participantes e/ou Convidados</b>			
16	<i>Juliana R. Oliveira</i>	<i>Juliana</i>	PMCS
17	<i>Juliana P. dos S.</i>	<i>Juliana</i>	ASSU/PMCS
18	<i>WAGNER CARLOS FERREIRAS</i>	<i>Wagner</i>	CÂMERA
19	<i>Alexandre Lima Prado</i>	<i>Alexandre</i>	CAACI
20	<i>Fabiana Maria Costa</i>	<i>Fabiana</i>	Fabiana Maria Adv
21	<i>Marcela Barbosa Nogueira</i>	<i>Marcela</i>	Sind. Prod. Rurais
22	<i>Érika Suzana Bányai</i>	<i>Érika</i>	
23	<i>Carlos von Sperling Giesigue</i>	<i>Carlos</i>	Consultoria
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			

3

4 **Mateus (Nunes Consultoria)** – Inicia a reunião retomando as propostas discutidas na reunião  
5 anterior. E explica o que já foi relatado na ocasião, dando sequência a análise das propostas  
6 apresentada para discussão entre os presentes.

7 **Ronaldo (IEF)** - Pede a palavra, informando que teve conhecimento de conversas extra Núcleo  
8 Gestor, sobre sua fala na reunião anterior e Reforça que a proposta apresentada no documento  
9 do IEF não se trata de zona de amortecimento, mas sim de retornar para zona rural parte do  
10 território do município, visto que hoje é urbana toda a região limite da RVS Macaúbas.

11 **Mateus (Nunes Consultoria)** – Fala da proposta apresentada pelo ICMBIO para o **Art. 7**, em  
12 relação à proposta de atualização do Plano Diretor, sobre em consideração as manchas de  
13 vegetação mais relevantes. OBS: a proposta é atualizar as informações de acordo com a  
14 realizada verificada para a cobertura vegetal atual.

15 **Claudia (ICMBIO)** – Diz que é importante levar ao menos a título de informação, os dados do  
16 ICMBIO, visto que no entendimento dela, há diferença de escala.

17 **Mateus (Nunes Consultoria)** – Reforça a questão de que não se faça uma lei com informações  
18 defasadas, por isso da proposta de mapeamento apresentado pelo Plano Diretor.

19 **Izabela (PMLS)** – Relembra que qualquer proposta solicitada uma para futura intervenção nas  
20 áreas, deve ser apresentada e estudada de maneira georeferenciada. Esse é o procedimento  
21 definido tanto para emissão de Diretriz, quanto para o Licenciamento Ambiental.

22 A proposta é colocada em votação, não houve votos contra, ICMBIO se abstém.

23 **Art. 8-** proposta trata da solicitação de inclusão das existência áreas de Vida Silvestre, no  
24 perímetro da APA Carste, demanda solicitada pelo ICMBIO. Há debate em relação a como  
25 incorporar essa informação ao texto do Plano Diretor. Foram avaliadas propostas de texto para  
26 inserção, sendo votada a proposta de inclusão da informação ao texto do PD (conforme sugestão  
27 definida pela Consultoria Técnica). Acontece a votação com quatro votos a favor: Sindicato Rural,  
28 IEF, Ver. Sargento Sabrina e Carlos Sperling. ICMBIO concorda.

29 **Art. 21-** Trata da supressão de vegetação em fragmentos florestais significativos. Há discussão a  
30 respeito de como classificar os citados fragmentos florestais. ICMBIO informa que no Plano de  
31 Manejo consta a nomenclatura VEGETAÇÃO PRIMITIVA. Porém é informado o mapeamento do  
32 Plano de Manejo não corresponde a realidade da vegetação com características atuais, sendo  
33 sugerido que esse informação não conste da Minuta de Lei. A questão não foi acatada por não  
34 possuir dados atuais. A sugestão é que sejam avaliados as remanescentes florestais  
35 significativas; que no texto da lei realiza referência a áreas com nível de preservação  
36 consideradas no Plano Diretor.

37 **Claudia (ICMBIO)** - Ressalta a possibilidade de conflito com empreendedores, devido a citada  
38 decisão.

39 **Mateus (Nunes Consultoria)**- Informa que há a tentativa de compatibilizar a maior gama de  
40 informações possíveis para alinhamento das responsabilidades do município e gestores  
41 compartilhados, mas existem realidades que são de exclusiva competência dos órgãos gestores  
42 da Unidade de Conservação, que não há possibilidade de abarcar no Plano Diretor todas as  
43 responsabilidades e entendimentos sobre o uso do território nas áreas das UC's

44 **Dalmar (PMLS)** - Cita que para o órgão público independe, pois a regra é sempre a consulta do  
45 ICMBIO.

46 São realizadas discussões a respeito de como avaliar a questão.

47 **Ronaldo (IEF)** - Diz que estão sendo criadas terminologias que não existem na lei. (11.428/2006),  
48 afirma que o município está criando figuras de definição somente para seu território, que podem  
49 causar problemas para aplicação da legislação ambiental, que se deve levar em consideração o  
50 Código Florestal e a Lei da Mata Atlântica, por exemplo.

51 **Mateus (Nunes Consultoria)** – Explica que o Plano Diretor trata de vegetação relevante,  
52 definindo como manchas de vegetação relevante aquelas que já estão mapeadas por meio da  
53 metodologia aplicada para o processo de adequação do PD. Que não foi criado um critério de  
54 classificação das características dessa vegetação, mas sim uma indicação prévia dessas da  
55 existência dessas áreas;

56 **Claudia (ICMBIO)** - fala que havendo manchas significativas e zona de vida silvestre, essas  
57 devem ser consideradas no mapa. Ressalta que para o ICMBIO, não há Mata Atlântica na área do  
58 APA, que essa é uma decisão federal de orientação do órgão e reforça que não deve ser levada  
59 essa questão (aplicação da Lei da Mata Atlântica) para o território da APA.

60 **Ronaldo (IEF)** – Diz que para o texto da lei deve ser levado em consideração a fitofisionomia.  
61 E que os termos genéricos realmente não são bons, por exemplo vegetação primitiva na região  
62 não existe, para toda as áreas já há uma forma de alteração, sugere que sejam criados critérios  
63 para a definição dessas áreas, como por exemplo: conectividade com fragmentos maiores, estágio  
64 sucessional, etc.

65 As sugestões foram incorporadas ao documento, sendo estabelecido em consenso, a melhoria do  
66 texto para apresentação da Minuta de Lei.

67 A consideração do IEF é de reforçar os artigos 36 e 46 do SNUC.

68 **Ronaldo (IEF)** – reforça que em casos de parcelamento de solo, deve-ser observado votação por  
69 unanimidade por inserir.

70 **Daniela Barbosa (não membro do Núcleo Gestor, falando pelo Sindicato Rural)**- Faz solicita  
71 a leitura do que está no TAC formalizado com MP, questiona como esse trata da forma de  
72 ocupação a RVS Macaúbas.

73 **Ronaldo (IEF)** – lê o texto e coloca seu entendimento de que não havendo zona de  
74 amortecimento não há como proteger o morador do local e afirma que o comentário é pela  
75 precaução, e que segue o termo descrito no TAC.

76 **Ronaldo (IEF)** – Ressalta a discussão realizada na reunião anterior. Que o município possui suas  
77 demandas que a proximidade com o urbano, afeta a fauna, que o esforço do poder público não  
78 consegue trazer controle a esse acesso que a presença da unidade de conservação é um ativo  
79 para a região, que deve haver o entendimento da população de que a preservação é importante  
80 para todos e que isso não ocorrer, se não houver esse entendimento principalmente por parte dos  
81 donos de terra que pertencem a RVS Macaúbas, que essa vai acabar, que a preservação deve  
82 ser do interesse de todos e que todos devem agir nesse sentido.

83 **Erika** – Toma a palavra pedindo para retomar a questão, tendo em vista as informações de  
84 momento e também por ter sido questionada pela Sra. Daniela sobre a definição do voto da  
85 AMAR na outra reunião, disse que não estava presente no momento anterior, e que no caso a o  
86 representante AMAR, não votou a favor da instalação de zona rural nos 1,5km da RVS Macaúbas  
87 porque não entendeu o que estava sendo proposto. Diz ainda que, diante dos questionamentos  
88 realizados à instituição que representa e explicação de que o representante na ocasião não havia  
89 entendido a proposta, solicita que seja retirado o voto anterior.

90 **Mateus (Nunes Consultoria)** – Retoma o que foi explicado anteriormente, destacando que diante  
91 das características locais (vegetação, relevo), essas áreas já são pouco interessantes para a  
92 ocupação; que a proposta do Art. 5º, é o fortalecimento da conectividade urbana, ordenando a  
93 ocupação, que para qualquer ocupação no local será preciso atender as regras de restrição  
94 estabelecidas. Ressalta a questão do parcelamento rural e que não depende do município, definir  
95 regras para tais ocupações, que hoje essas dependem apenas do INCRA e de atos cartoriais, que  
96 dessa forma não há regras para domesticar a ocupação, sendo esse justamente razão da  
97 proposta apresenta, que com os complementos da legislação, haverá regras para tentar conter a  
98 ocupação irregular.

99 **Dalmar (PMLS)** - Diz que não se pode confundir o uso rural, com o zoneamento; que a regra  
100 para o uso rural é viável em um zoneamento urbano, mas que o uso urbano no terreno rural não é  
101 possível. Que os mecanismos que estão sendo apresentados para o Plano Diretor são mais  
102 importantes do que o zoneamento; que tais mecanismos criam formas de se legislar sobre  
103 qualquer parcelamento irregular que tente se implantar nos desmembramentos rurais, que no seu  
104 entendimento são o embrião do crescimento desordenado, pois uma gleba pode ser vendida para  
105 inúmeras pessoas sem a implantação de infraestrutura nenhuma.

106 **Ronaldo (IEF)** – Lembra a questão da fiscalização e que a importância das APP'S que  
107 historicamente são ocupadas de maneira irregular, mesmo com toda a legislação impedindo tal  
108 possibilidade. Que lei apenas não resolve o problema, que é preciso haver fiscalização efetiva e  
109 que isso independe de zoneamento urbano e rural.

110 **Izabela (PMLS)** – Ressalta que a proposta em discussão é a adequação do Plano Diretor e das  
111 regras para o ordenamento território municipal, que são de competência do município, que a RVS  
112 está implantando desde 2013, ou seja 10 anos, que desde então não há Plano de Manejo, ou  
113 estudos para a definição das demandas e perímetro desse Plano ou de uma Zona de  
114 Amortecimento. Que o município não pode ficar aguardando regimentos para a ocupação do seu  
115 território, que as regras da Unidade de Conservação RVS Macaúbas são de responsabilidade do  
116 IEF, que tão logo as regras sejam estabelecidas essas devem ser seguidas pelo município, que  
117 isso já é uma obrigação legal.

118 **Daniela Barbosa (não membro do Núcleo Gestor, falando pelo Sindicato Rural)**- questiona  
119 como fica a questão, que no seu entendimento a opinião do IEF não foi atendida.

120 **Daniel Sales (representante da comunidade)**- Reforça que na Lapinha a área urbana, hoje  
121 consolidada é na verdade o resultado de desmembramento rurais irregulares, uma realidade  
122 histórica de características e interesse familiar, em sua maioria, mas que mesmo assim o

123 problema está lá, são para lei ocupações irregulares de no terreno rural, ninguém tem registro,  
124 não tem esgoto, falta água e etc.

125 Diante das diversas discussões a respeito do tema a Consultoria Técnica solicita uma votação  
126 entre os representantes do Núcleo Gestor para a questão da zona Rural do 1,5km de Macaúbas,  
127 votação fica empatada – 4 votos contra (Daniel Sales, AREA, Bruno, Dalmar) e 4 votos a favor  
128 (IEF, Sindicato Rural, AMAR, Ver. Sabrina), ICMBIO se abstêm. Como não há definição para  
129 desempate no Decreto de Formação do Núcleo Gestor, permanece a votação realizada quando  
130 da apresentação da proposta, com 6 votos à 4, para que não seja instituída Zona Rural no entorno  
131 da RVS Macaúbas.

132 **Ver. Sabrinha** – Sugere que seja realizada uma ementa quando o projeto de lei estiver na  
133 Câmara de Vereadores.

134 Discute-se a Subseção do Parcelamento do Solo (minuta de lei), o questionamento é sobre a  
135 utilização dos pagamentos realizados para compensação, sendo informado que os recursos do  
136 Fundo de Meio Ambiente deve ser utilizado de acordo com o regramento do citado

137 **Paulo Salomão (AREA)** - Retoma a questão do entorno da RVS Macaúbas e a regularidade do  
138 TAC firmado como o Ministério Público, avaliando a definição de zoneamento para essas áreas,  
139 no entendimento dele, conforme o TAC a área deve ter Plano de Manejo, o que iria em desacordo  
140 com a proposta de adequação do Plano Diretor e que deve permanecer o zoneamento definido  
141 pelo Plano Diretor vigente.

142 **Mateus (Nunes Consultoria)** - Explica que o que consta no TAC é um tabela de transição, até  
143 que seja finalizado o processo de Adequação do Plano Diretor, procedimento esse que está sendo  
144 realizado desde o início das atividades da empresa contratada. Há o entendimento do  
145 representante da AREA quanto a questão.

146 **Paulo Salomão (AREA)** - explica a proposta encaminhada para discussão do NG, sendo a ZUE1  
147 com lotes de 1000 m<sup>2</sup> no entorno da área do Aeroporto. E que uma parte do ZCPD, tem a área  
148 que é ZIF, e que por isso é necessário a correção desse pequeno trecho, isso deve ser ajustado,  
149 para que esteja em acordo com o Plano de Manejo.

150 **Mateus (Nunes Consultoria)** – Destaca que a proposta ao ICMBIO não é tão restritiva quanto a  
151 proposta da consultoria técnica, por isso propõe uma nova discussão técnica com a instituição.

152 **Claudia (ICMBIO)** - Disse que a nota do ICMBIO não aponta a obrigação de haver apenas lotes  
153 de 1000m<sup>2</sup>, mas diz que entende que há possibilidade de lotes menores que 1000m<sup>2</sup> em trechos  
154 da ZECAM. É avaliado a questão, entende que uma nova proposta técnica deve ser apresentada  
155 em reunião com o ICMBIO e técnicos.

156 Fica definido que será agendada uma reunião com o ICMBIO e a Consultoria Técnica para  
157 discussão da proposta.

158 **Bruno (PMLS)**- ressalta que se deve questionar também o zoneamento do Plano Diretor na  
159 porção da RVS, Macaúbas, que as área mais próximas da zona urbana, devem possuir  
160 zoneamento mais diversos, para atender a realidade do município.

161 **Erika** – Diz que sempre que não entende ela pergunta, que não gosta de deixar dúvidas, assim  
162 pergunta se está sendo discutido tamanho de lotes.

163 **Dalmar (PMLS)** - Informa que é Macro Zoneamento que define o tamanho mínimo de lote e que  
164 a partir disso é definido o MICRO. Que sim, estão sendo discutidas as possibilidades de tamanho  
165 de lotes.

166 **Mateus (Nunes Consultoria)** – Destaca as obrigações estabelecidas pelo artigo 42B do Estatuto  
167 das Cidades, o que referenda as funções em discussão e as obrigações impostas para o processo  
168 de adequação que está sendo realizado desde o ano passado.

169 Passando a discussão para as propostas apresentadas pela OAB. Sobre o questionamento de  
170 incorporar obrigações de leis distintas ao Plano Diretor. Há falas a respeito dos desenhos  
171 legislativos que separam as obrigações dessas leis e que por isso as considerações apresentadas  
172 pela OAB, não poderiam ser incorporadas.

173 Ver. Sabrina reforça a demanda de participação dos vereadores nos conselhos e votação das leis  
174 que serão enviadas para Câmara.

175 **Mateus (Nunes Consultoria)** – Fala que algumas das considerações do Sr. Carlos foram  
176 avaliadas em alguns pontos já discutidos, pois entendeu que algumas das informações  
177 apresentadas pelo documento eram questionamentos. Que aquelas indicadas como sugestão ao  
178 texto da lei seriam incorporadas.

179 **Carlos (Representante da Comunidade)** – Fala que não se deve deixar "solto" a definição da  
180 palavra compartilhada, e que isso deve ser bem explicado, diz que as palavras não podem ser  
181 usadas de maneira isolada. Foi informada a inclusão da palavra no glossário a ser feito para a lei.  
182 Diz que as questões devem ser colocadas no glossário, para que exista a definição e  
183 interpretação no glossário.

184 **Mateus (Nunes Consultoria)** - O Art. 2º explica que a questão já está explicada no Art. 5º.  
185 Restrições do APP, que as áreas de fragmento florestal tenham compensações estabelecidas na  
186 proposta de lei.

187 **Carlos (Representante da comunidade)** – Diz que a questão do pagamento secundário proposto  
188 no texto da lei deve ser excluído, que essa não pode ser uma alternativa simplificada, que deve  
189 ser a última alternativa.

190 **Mateus (Nunes Consultoria)** - Explica que devido as propostas de se realizar as compensações  
191 nas áreas de macrozona do município, essa é uma demanda que deve estar prevista, pois do  
192 contrário pode não haver viabilidade de compensação.

193 Passada avaliação para o **Art. 15º**, que dispõe sobre propostas de compensação criadas pela  
194 minuta de lei, sobre o dever de avaliar quantitativo de árvores isoladas, é informado que  
195 houveram muitos questionamentos sobre a origem do quantitativo definido, sendo explicado que  
196 realmente não há um estudo técnico para deliberação dos quantitativos, por essa razão indica-se  
197 a votação para a retirada do termo da lei. Porém, o Sr. Rinaldo, representante do IEF, solicita que  
198 o critério seja acatado somente para árvores isoladas. Colocado em votação a exclusão para o  
199 artigo 15º, mas acabou sendo acatada a sugestão de alteração do texto conforme sugestão  
200 indicada pelo Sr. Ronaldo (IEF).

201 **Art. 19º**, segue a mesma questão do artigo abordado anteriormente discutido.

202 **Art.28º** - É explicado que no caso do TAC deve previsto em legislação,para que seja somada a  
203 multa ou o TAC, se for definido apenas o pagamento de todas as multas não haveria necessidade  
204 para TAC a ser formalizado. É lembrado que o TAC se aplica somente para os casos em que há  
205 possibilidade de regularização.

206 Discutida a questão da obrigação da lei do Plano Diretor, aprovar a LUOS e Lei de Parcelamento.  
207 Sugestão não acatada, porque uma lei não pode obrigar aprovação de outra.

208 Art. 36º - Para o qual foi sugerida a decisão de casos omissos pelos conselhos do CODEMA e  
209 CONCIDADE. È informado que os conselhos não tem poder de decisão jurídica, que são órgãos  
210 de assessoramento, podem ser consultados, mas não decidem sobre leis.

211 **Dalmar (PMLS)**– Diz que essa é uma questão de hermenêutica.

212 Encerrando a reunião, fica esclarecido que todas as contribuições foram discutidas e elucidadas, e  
213 que o documento final (elaborado para as discussão das contribuições) será encaminhado à todos  
214 antes da audiência pública do dia 27/03.